



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Diário Oficial do Município, criado pela Lei nº 09/75 de 30 de Outubro de 1.975. Ano XVIII, segunda feira 04 de Maio de 1.992.

LEI Nº 095/92 de 04 de Maio de 1.992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM-SUCESSO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um (01) terreno ao Sr: LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, medindo trinta e seis (36) palmos de frente, por noventa (90) ditos de fundo, localizado a rua Antônio Benevides nesta cidade, confrontando-se ao lado = do LESTE, com terreno da Prefeitura, ao OESTE com terreno da Prefeitura, ao lado do NORTE, também com terreno da Prefeitura e ao lado = do SUL com a rua Antônio Benevides.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM-SUCESSO-PB.

Em 04 de Maio de 1.992.

ARTONE AGOSTINHO DE LIMA

"PREFEITO"

Arione Agostinho de Lima

Prefeito